



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 241/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2017, PUBLICADO EM 03 DE ABRIL DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ (2 CRS) – SÃO JERÔNIMO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 8497-2000/10-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.741.016/0004-16, CNES sob o nº. 6424236, com sede na Rua Rio Branco, nº. 1008, Centro – SÃO JERÔNIMO/RS, CEP.: 96700-000, fone: (51) 3284-1500, neste ato representada por seu Administrador, Sr. JOÃO BATISTA POZZA, portador da Carteira de Identidade nº. 4016233555, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 298.427.860-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 49/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3135/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1032-1033 do processo administrativo nº. 8497-2000/10-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 15.648.852,42 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 7.311,10	R\$ 87.733,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 176.006,19	R\$ 2.112.074,28
Subtotal	R\$ 183.317,29	R\$ 2.199.807,48
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 139.336,08	R\$ 1.672.032,96
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 7.234,15	R\$ 86.809,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 155.570,23	R\$ 1.866.842,76
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Casa da Gestante	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Incentivo de Orçamentação	R\$ 508.834,42	R\$ 6.106.013,04
Incentivo Porta Aberta CIB 373/13	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Oftalmologia	R\$ 52.780,00	R\$ 633.360,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Pneumologia	R\$ 28.890,00	R\$ 346.680,00
Outros – Recurso Emergencial para o Pronto Atendimento – Parcela Única	R\$ 0,00	R\$ 631.640,70
Subtotal	R\$ 806.064,42	R\$ 10.304.413,74
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 4.623,71	R\$ 55.484,52
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 101.858,66	R\$ 1.222.303,92
Subtotal	R\$ 106.482,37	R\$ 1.277.788,44
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 16.311,10	R\$ 195.733,20
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 315.342,27	R\$ 3.784.107,24
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 7.234,15	R\$ 86.809,80
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 806.064,42	R\$ 10.304.413,74
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 106.482,37	R\$ 1.277.788,44
TOTAL	R\$ 1.251.434,31	R\$ 15.648.852,42

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 5.061.895,68 (cinco milhões, sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 421.824,64 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 168.729,86 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 253.094,78 (duzentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 23.545,25 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 10.304.413,74 (dez milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 858.701,15 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e um reais e quatorze centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º - Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

§ 2º - O Recurso Estadual Emergencial para o pronto-atendimento será repassado em parcela única.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 49/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 3135/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1032-1033 do processo administrativo nº. 8497-2000/10-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO RGSUL
SAO JERONIMO

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares ao ano
Meta: 0,25% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter o índice abaixo de 05% dos pacientes atendidos no ano
Pontuação: 10
2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.
Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos.
Pontuação: 10
3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando o quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.
Meta: Relatório mensal.
Pontuação: 10
4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.
Meta: De 31,3% do atualmente realizado para 25%
Pontuação: 10
5. Realização das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída.
Meta: 100% do pactuado
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Atividades humanizadoras conforme a política de humanização do SUS
Meta: 02 cursos de gestantes desenvolvidos por equipe multiprofissional. Entrega de informativos elaborados pela CEPAM para todas as gestantes. Palestras humanizadoras na semana de enfermagem e semana da SIPAT e eventos para a comunidade sobre prevenção do câncer de mama, do colo de útero e da próstata, do diabetes, do tabagismo, das drogas, da hipertensão, da dengue e do HIV.
Pontuação: 10
7. Teste rápido de HIV para gestantes,
Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas.
Pontuação: 10
8. Notificação e encaminhamento à SMS da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.
Meta: 100% dos pacientes identificados
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com nome, endereço e telefone para contato dos casos de pacientes crônicos que apresentem internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamento e aperfeiçoamento de funcionários
Meta: 100% dos funcionários
Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/02 até 2016/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIAUROLOGIA	3	2
	OTORRINOLARINGOLOGIA	1	1
	PLASTICA	1	0
	GINECOLOGIA	3	3
	CIRURGIA GERAL	7	7
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	8	7
CLÍNICO	CLINICA GERAL	44	40
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	3	2
	OBSTETRICIA CIRURGICA	9	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	19	8
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	2	2
TOTAL		101	79

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	8	R\$ 7.311,10	96	R\$ 87.733,20
Subtotal	8	R\$ 7.311,10	96	R\$ 87.733,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	163	R\$ 105.125,22	1956	R\$ 1.261.502,64
0310 - Parto e nascimento	29	R\$ 16.455,18	348	R\$ 197.462,16
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	5	R\$ 2.525,00	60	R\$ 30.300,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	25	R\$ 12.954,25	300	R\$ 155.451,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	36	R\$ 20.077,92	432	R\$ 240.935,04
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular - Eletivo	30	R\$ 12.035,10	360	R\$ 144.421,20
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	12	R\$ 6.833,52	144	R\$ 82.002,24
Subtotal	300	R\$ 176.006,19	3600	R\$ 2.112.074,28

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	19	R\$ 334,89	228	R\$ 4.018,68
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	3270	R\$ 9.123,30	39240	R\$ 109.479,60
0204 - Diagnóstico por radiologia	830	R\$ 7.262,50	9960	R\$ 87.150,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	95	R\$ 4.275,00	1140	R\$ 51.300,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	234	R\$ 7.434,56	2808	R\$ 89.214,72
0209 - Diagnóstico por endoscopia	46	R\$ 2.132,56	552	R\$ 25.590,72
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	40	R\$ 4.506,40	480	R\$ 54.076,80
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	280	R\$ 1.442,00	3360	R\$ 17.304,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	10	R\$ 100,70	120	R\$ 1.208,40
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	10	R\$ 242,40	120	R\$ 2.908,80
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	180	R\$ 2.221,20	2160	R\$ 26.654,40
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	4	R\$ 160,00	48	R\$ 1.920,00
0211060054 - CERATOMETRIA	60	R\$ 202,20	720	R\$ 2.426,40
0211060100 - FUNDOSCOPIA	150	R\$ 505,50	1800	R\$ 6.066,00
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	70	R\$ 1.696,80	840	R\$ 20.361,60
0211060151 - POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	151	R\$ 508,87	1812	R\$ 6.106,44
0211060259 - TONOMETRIA	90	R\$ 303,30	1080	R\$ 3.639,60
0211070025 - AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	40	R\$ 840,00	480	R\$ 10.080,00
0211070033 - AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	45	R\$ 905,85	540	R\$ 10.870,20
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	17	R\$ 357,00	204	R\$ 4.284,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	53	R\$ 954,00	636	R\$ 11.448,00
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	35	R\$ 472,85	420	R\$ 5.674,20
0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	44	R\$ 2.062,72	528	R\$ 24.752,64
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	44	R\$ 1.012,00	528	R\$ 12.144,00
0211070211 - LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	16	R\$ 420,00	192	R\$ 5.040,00
0211070246 - PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	5	R\$ 60,00	60	R\$ 720,00
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	45	R\$ 216,00	540	R\$ 2.592,00
021108 - Diagnóstico em pneumologia	40	R\$ 254,40	480	R\$ 3.052,80
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2429	R\$ 15.302,70	29148	R\$ 183.632,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225127 - Médico pneumologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225225 - Médico cirurgião geral	250	R\$ 2.500,00	3000	R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

225250 - Médico ginecologista e obstetra	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225265 - Médico oftalmologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	264	R\$ 2.640,00	3168	R\$ 31.680,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	151	R\$ 1.510,00	1812	R\$ 18.120,00
225120 - Médico cardiologista	200	R\$ 2.000,00	2400	R\$ 24.000,00
225203 - Médico em cirurgia vascular	96	R\$ 960,00	1152	R\$ 11.520,00
225280 - Médico coloproctologista	120	R\$ 1.200,00	1440	R\$ 14.400,00
225285 - Médico urologista	90	R\$ 900,00	1080	R\$ 10.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	190	R\$ 2.369,30	2280	R\$ 28.431,60
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2700	R\$ 29.700,00	32400	R\$ 356.400,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	57	R\$ 627,00	684	R\$ 7.524,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	130	R\$ 1.690,00	1560	R\$ 20.280,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2500	R\$ 1.575,00	30000	R\$ 18.900,00
0306 - Hemoterapia	10	R\$ 79,80	120	R\$ 957,60
04 - Procedimentos cirúrgicos	68	R\$ 1.349,43	816	R\$ 16.193,16
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	150	R\$ 4.860,00	1800	R\$ 58.320,00
0405 - Cirurgia do aparelho da visão	20	R\$ 766,60	240	R\$ 9.199,20
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	15	R\$ 9.645,00	180	R\$ 115.740,00
0407020390 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	25	R\$ 340,75	300	R\$ 4.089,00
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	50	R\$ 1.113,50	600	R\$ 13.362,00
Subtotal	16258	R\$ 139.336,08	195096	R\$ 1.672.032,96

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	60	R\$ 6.965,40	720	R\$ 83.584,80
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	1	R\$ 268,75	12	R\$ 3.225,00
Subtotal	61	R\$ 7.234,15	732	R\$ 86.809,80

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	200	R\$ 9.000,00	2400	R\$ 108.000,00
Subtotal	200	R\$ 9.000,00	2400	R\$ 108.000,00

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Casa da Gestante	12	R\$ 10.000,00

h *CEL*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Estadual	Incentivo de Orçamento	12	R\$ 508.834,42
Estadual	Incentivo Porta Aberta CIB 373/13	12	R\$ 100.000,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Traumatologia/Ortopedia	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviços Integrados na Atenção Especializada Ambulatorial-SIAEA - Oftalmologia	12	R\$ 52.780,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Pneumologia	12	R\$ 28.890,00
Estadual	Outros	1	R\$ 631.640,70
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 4.623,71
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 101.858,66
Subtotal			R\$ 1.544.187,49

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 139.336,08	R\$ 1.672.032,96
HOSPITALAR	R\$ 176.006,19	R\$ 2.112.074,28
Subtotal	R\$ 315.342,27	R\$ 3.784.107,24
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 7.234,15	R\$ 86.809,80
Subtotal	R\$ 7.234,15	R\$ 86.809,80
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
HOSPITALAR	R\$ 7.311,10	R\$ 87.733,20
Subtotal	R\$ 16.311,10	R\$ 195.733,20
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 806.064,42	R\$ 10.304.413,74
FEDERAL	R\$ 106.482,37	R\$ 1.277.788,44
Subtotal	R\$ 912.546,79	R\$ 11.582.202,18
TOTAL GERAL	R\$ 1.251.434,31	R\$ 15.648.852,42

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 049/2017, que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8514, 8512, 8521, 8520
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 17003208372	Empenho.....: 17003208893
Data.....: 08/08/2017	Data.....: 08/08/2017

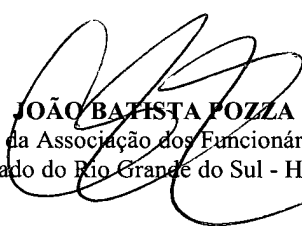
Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 14 de AGOSTO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde


JOÃO BATISTA POZZA
Administrador da Associação dos Funcionários Públicos do
Estado do Rio Grande do Sul - HCSJ

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE
- MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO Nº 31/2017 -

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade e o Município de Engenho Velho. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Engenho Velho para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0001408-6. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1801608

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE
- MUNICÍPIO DE ITAARA Nº 37/2017 -

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade e o Município de Itara. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Itara para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0002342-5. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1801609

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045 - 2017

A Diretora-Presidente Interina da FEPAM, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Estatuto da Fundação, Resolve: Designar, Rogério Giordani da Silva, Id. Func. nº 3236153-01, como titular e Lucas Renz Cadore, Id. Func. nº 4281004-01, como suplente, representantes da Diretoria; Ángelo José Pasto, Id. Func. nº 3606759-01, como titular e Eduardo da Silva Nunes, Id. Func. nº 3810496-01, como suplente, representantes da Divisão de Recursos Humanos, Ruben Bento Alves, Id. Func. nº 3132528-02, como titular e Egbert Scheid Mallmann, Id. Func. nº 4280059-01, como suplente, representantes da Assessoria Jurídica; Leandro Hellebrandt Kruger, Id. Func. nº 2742225-03 e Katia Regina Ruivo, Id. Func. nº 3123766-01, como titulares e Leonardo Gruber, Id. Func. nº 4307127-01 e Carlos Alberto Nunes dos Santos, Id. Func. nº 3028364-01, como suplentes, representantes dos empregados, para que, com a coordenação do representante titular da Divisão de Recursos Humanos, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECURSOS HUMANOS - CORH, que se incumbirá de assessorar a Direção na administração do Quadro de Pessoal da FEPAM, por um período de 02 (dois) anos, a contar da posse da mesma. Porto Alegre, 11 de agosto de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1801497

PORTARIA Nº 046 - 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FEPAM, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Estatuto da Fundação, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para **SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS DO TITULAR**: **ANDRESSA LAUERMANN**, Id.Func.nº. 3588521-01, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão FC-II, em substituição a VANESSA ISABEL DOS SANTOS RODRIGUES, Id.Func.nº. 3671550-01, no período de 12/07/2017 a 10/08/2017, conforme processo 17/0567-0000786-3. **CELSO LUIS PACHECO MARQUES**, Id.Func.nº. 3021513-03, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, em substituição a EDUARDO DA SILVA NUNES, Id.Func.nº. 3810496-01, no período de 12/07/2017 a 10/08/2017, conforme processo 17/0567-0000789-8. **GIOVANA ROSSATO SANTI**, Id.Func.nº. 3731189-01, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, em substituição ao titular LEANDRO HELLEBRANDT KRUGER, Id.Func.nº. 2742225-03, no período de 11/08/2017 a 09/09/2017, conforme processo 17/0567-0000920-3.

JOÃO ALBERTO FABRÍCIO FILHO, Id.Func.nº. 3017583-01, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Divisão, Padrão FC-II, em substituição a RUBEM CESAR HORN, Id.Func.nº. 3041140-01, no período de 24/07/2017 a 12/08/2017, conforme processo 17/0567-0000787-1. **LETÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, Id.Func.nº. 3749738-01, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Serviço, Padrão FC-III, em substituição a LUIS FERNANDO DA SILVA LEMOS, Id.Func.nº 3671623-01, no período de 12/07/2017 a 10/08/2017, conforme processo 17/0567-0000785-5. **PEDRO CARVALHO DE MENDONÇA**, Id.Func.nº. 4280792-01, para exercer a Função em Comissão de Gerente Regional, Padrão FC-II, em substituição a ELENIR DAHMER LINAUER, Id.Func.nº. 1579320-02, no período de 24/07/2017 a 12/08/2017, conforme processo 17/0567-0000788-0. Porto Alegre, 11 de agosto de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1801499

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete

CONTRATOS

Assunto: Contrato

Expediente: 053101-2000/11-8

Retificação Contrato: 2014/021693

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp da Cidade de Passo Fundo; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação nº. 017/2017 Processo nº. 53101-20.00/11-8 T E R M O D E R E T I F I C A Ç Ã O Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº. 228/2017 ao Contrato nº. 408/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2017, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 " SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, e o HOSPITAL DA CLÍNICA DE PASSO FUNDO, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.030.543/0001-70, CNES sob o nº. 2246929, com sede na Rua Tiradentes, nº. 295, Centro " PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-260, no que tange ao prazo contido na Cláusula Primeira, onde o correto é "PRORROGAR, de 22 de agosto de 2017 até 22 de agosto de 2018", e não como consou, em conformidade com a Informação nº. 3029/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 692-693, autorização do Sr. Secretário de Saúde, às folhas nº. 744, e o constante no processo administrativo nº. 53101-20.00/11-8. Celebrado em 11/08/2017.; PRAZO: 22/08/2014 até 22/08/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8513 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Código: 1802037

Assunto: Contrato

Expediente: 008497-2000/10-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/020404

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc dos Funcionários Públicos do Estado Rgs; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/241/2017, Processo: nº. 8497-2000/10-1, celebrado em 14-08-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - HCSJ. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 49/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 49/2017. CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 49/2017, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 15.648.852,42 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8512 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT. DCC/049/2017. Número Empenho: 17003208372; 17003208893.

Código: 1802038

Assunto: Contrato

Expediente: 079158-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2015/021138

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospital Comun Reg de Saude Ahcros; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/237/2017, Processo: nº. 79158-2000/08-2, celebrado em 15-08-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - HOSPITAL COMUNIDADE. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 21 de setembro de 2017 até 21 de setembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 268/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 268/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 268/2015. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 268/2015, que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 21/09/2015 até 21/09/2018; VALOR: R\$ 1.137.510,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/268/2015. Número Empenho: 17002900952; 17002901047.

Código: 1802039